



LEI Nº. 1.222/2016, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
Transparência a Serviço da População
PUBLICAÇÃO
Este(a) LEI 1222/2016 foi publicado(a) no
Átrio da Câmara Municipal, no período de
09/12/2016 a 16/12/2016
TARUMÃ . 09/12/2016
Wuilverson H. Mossini

Art. 1º. – A via pública localizada entre as ruas Alemanha e Avenida Flamboyants, na Vila das Nações, dentro do perímetro urbano do Município de Tarumã, Estado de São Paulo, passará doravante a ter a seguinte denominação:

VILA DAS NAÇÕES	
Denominação Antiga	Denominação Atual
Não existia rua	Rua Chile

Art. 2º. – As despesas para o cumprimento desta Lei correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 08 de Dezembro de 2016, 26º. Ano da Emancipação Política e 24º. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Rogério Silveira Lima
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURIDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 08 de Dezembro de 2016.

Rogério Silveira Lima
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURIDICOS